



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2330, DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GRUPO S.O.S. ACIDENTES PARA FINS DE CEDÊNCIA DE VEÍCULO EM FORMA DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

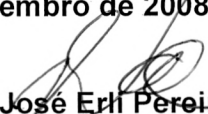
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, nos termos da minuta anexa, com o Grupo S.O.S. Acidentes, associação sem fins lucrativos, com sede neste município, inscrita no CNPJ nº 01.835.637/0001-60, para a cedência do automóvel Parati CL, placa IIE 9486 de propriedade do Município, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para dar assistência e apoio moral aos acidentados e seus familiares, procurando minorar o sofrimento dos mesmos.

Parágrafo Único – O veículo somente poderá ser usado nas atividades do grupo, conforme Estatuto registrado e averbado no cartório de Títulos e Documentos desta comarca protocolo sob o nº 8823 às fls. 56 do livro A-6, averbada sob registro nº 215 à fl. 100 do livro A-4 e transcrita para a fl. 163 do livro A-9.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 09 dias do mês setembro de 2008.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura
09 / 09 / 2008